
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.141, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

Reserva área de terras situada na Vila do Trevo, Município de São João de Pirabas, para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e cumprindo o que prescrevem os arts. 137, § 3º, e 139, alínea "h", do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, sobre a reserva de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidade especiais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2001/145.276, de interesse da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, que solicita a regularização da área da Vila do Trevo, no Município de São João de Pirabas,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservada à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas a área de terras da Vila do Trevo, medindo 30,5162 há (trinta hectares, cinquenta e um ares e sessenta e dois centiares) e perímetro irregular de 12 lados medindo 2.849,73m (dois mil, oitocentos e quarenta e nove metros e setenta e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Do M-8 ao M-7, por uma linha reta com uma distância de 185,37 metros e azimuth de 105°46'44", confinando com QUEM DE DIREITO, respectivamente, nas coordenadas geográficas -0°48'20,04" S/ -47°22'02,55" Wgr. e -0°48'21,68" S / -47°21'56,79" Wgr., BANDA ORIENTAL: Do M-7 ao A-15, por uma linha reta com distância de 108,13 metros e azimuth de 217°30'27", do A-15 ao B-15, por uma linha reta com distância de 3,00 metros e azimuth de 131°36'29", confinando com RAMAL SÃO BENTO, do B-15 ao M-13, por uma linha reta com distância de 651,12 metros e azimuth de 131°36'29", confinando com terras ESMAELINO SILVA VALE, EDILSON FERREIRA DAS NEVES, VALEMIR COSTA COIMBRA E VALDEMAR SOUSA MELO, do M-13 ao M-3, por uma linha reta, com distância de 19,73 metros e azimuth de 151°18'25", confinando com o RAMAL DO JARARACA, respectivamente, nas coordenadas geográficas do M-7, -0°48'21,68" S/ -47°21'56,79" Wgr. A-15 -0°48'24,47" S / -47°21'58,92" Wgr., B-15 -0°48'24,54" S/ -47°21'58,85" Wgr., M-13 -0°48'38,62" S / -47°21'43,11" Wgr., M-3, -0°48'39,18" S/ -47°21'42,81" Wgr. Do M-3 ao M-4, por uma linha reta com distância de 50,06 metros e azimuth de 150°51'36" confinando com Terra de VERA LUCIA ESPERITO SANTO DA COSTA, respectivamente, nas coordenadas geográficas -0°48'38,62" S / -47°21'43,11" Wgr. e -0°48'40,60" S / -47°21'42,02" Wgr., BANDA MERIDIONAL: Do M-4 ao M-1, por uma linha reta com uma distância de 247,19 metros e azimuth de 267°01'18", confinando com as terras de LUIZ ARAUJO RODRIGUES, respectivamente, nas coordenadas geográficas -0°48'40,60" S / -47°21'42,02" Wgr. e -0°48'41,02" S / -47°21'50,00" Wgr., do M-1 ao M-2, por uma linha reta com uma distância de 50,40 metros e azimuth de 304°56'02", confinando com o RAMAL DO BOM INTENTO do M-2 ao M-2A, por uma linha reta com distância de 18,97 metros e azimuth de 32°12'44" confinando com o RAMAL DO JARARACÁ,

respectivamente, nas coordenadas geográficas 0°48'41,02" S / -47°21'50,00" Wgr. e - 0°48'40,08" S / -47°21'51,34" Wgr. 0°48'39,55" S / -47°21'51,01" Wgr., e 0°48'41,44" S / -47°22'12,67" Wgr. Do M-10A ao M-10, por uma linha reta com distância de 3,00 metros e azimute de 265°01'43" confinando com o RAMAL DO JARARACA, respectivamente, nas coordenadas geográficas M-10A ao M-10 por uma linha reta com distância de 3,00 metros e azimute de 265°01'43" confinando com RAMAL DO JARARACA, respectivamente nas coordenadas geográficas 0°48'41,44" S / -47°22'12,67" Wgr. e - 0°48'41,44" S / -47°22'12,77" Wgr., BANDA OCIDENTAL Do M-10 ao A-18, por uma linha reta com uma distância de 279,96 metros e azimute de 37°01'03", confinando com terras de ELZO DIAS DE BARROS, respectivamente nas coordenadas geográficas - 0°48'41,44" S / -47°22'12,77" Wgr. e -0°48'34,17" S / -47°22'07,32" Wgr. do A-18 ao M-27, por uma linha reta com uma distância de 226,06 metros e azimute de 336°52'47", confinando com terras de ELZO DIAS DE BARROS, respectivamente nas coordenadas geográficas -0°48'34,17" S / -47°22'07,32" Wgr. -0°48'27,41" S / -47°22'10,18" Wgr., do M-27 ao M-14, por uma linha reta com distância de 186,74 metros e azimute de 56°41'44", do M-14 ao M-8, por uma linha reta com distância de 147,43 metros e azimute de 32°45'10", confinando com IGARAPÉS STº ANTONIO DA RAPOUSA, respectivamente, nas coordenadas geográficas 0°48'27,41" S / -47°22'10,18" Wgr. e -0°48'24,07" S / -47°22'05,13" Wgr., 0°48'20,04" S / -47°22'02,55" Wgr., OBS.: Foram deduzidas 0,8829 há correspondente as área do RAMAL DO JARARACA (0,4272ha) e RAMAL SÃO BENTO (0,4602ha). Todos os marcos estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em agosto/01 igual a 21°25'09" W, e em cada vértice foi colocado Marcos concernentes às especificações onde se lê nos mesmos: ITERPA.

Art. 2º Fica determinado que as terras constantes da presente reserva, sendo imprescritíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do respectivo Título Definitivo, ficando ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE 29.631, DE 05/02/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ